



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Santa Maria, 08 de setembro de 2026.

**ILMO. SR.
MIRO MULBEIER
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
DERRUBADAS - RS**

Com o presente, a **CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, vem apresentar proposta **para assessoria e consultoria técnica tributária e administrativa, visando auxiliar a Administração em resultados esperados na execução tributária, administrativa e gestão pública, conforme descrito a seguir:**

- Elaboração/revisão permanente do Código Tributário Municipal e desenvolvimento dos Decretos regulamentadores do CTM, a saber:
 - Decreto dos fatores de correção dos terrenos, prédios, glebas, para apuração da base de cálculo do IPTU;
 - Decreto dos valores médio do metro quadrado construção e terreno e, atualização seja por variação monetária e/ou preço de mercado, para lançamento do IPTU;
 - Decreto da liberação prévia de eventos e espetáculos;
 - Decreto do ISS no licenciamento das construções e regularizações;
 - Decreto da nota fiscal de serviços e da nota fiscal de serviços eletrônica;
 - Decreto das informações a serem prestadas pelos tabeliães;
 - Decreto da definição da abrangência da taxa de coleta de lixo, aos imóveis urbanos e rurais beneficiados pelo serviço, e da forma de rateio e cálculo;
 - Decreto das atividades de baixo risco;
 - Decreto da forma de utilização dos logradouros públicos pela publicidade;
 - Decreto dos procedimentos de inscrição da publicidade;
 - Decreto da retenção na fonte e da arrecadação dos tributos, especificação em calendário geral e dos descontos IPTU;
 - Decreto da fixação da unidade de contribuição da CIP e demais vinculações (para vigorar anualmente em fevereiro);
 - Decreto da fixação da Unidade de Referência Municipal;
 - Decreto de fixação da unidade de contribuição da Taxa de Coleta de Lixo, com crescimento do rateio em recuperação da receita pelo custo dispendido;
 - Decretos e regulamentos necessários com o advento da Reforma Tributária;
 - Decretos de outras regulamentações que houver necessidade.
- Assessoramento tributário municipal nos impostos (ISS, IPTU, ITBI), taxas (coleta do lixo, atividades e demais), preço público



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

- (concessões e utilizações de próprios do município), contribuições (melhoria e iluminação pública);
- Treinamento aos Fiscais Tributários;
 - Palestras sobre assuntos tributários;
 - Assessoramento Técnico Financeiro e Orçamentário;
 - Assessoramento, elaboração e/ou atualização do Código de Obras e Código de Posturas;
 - Desenvolvimento de assuntos administrativos, assim como formulários para o desempenho da administração tributária;
 - Desenvolvimento de ações no sentido de recuperar possíveis defasagens da contribuição serviços iluminação públicas, e do resultado anualmente o Município terá como receita lançada o valor do custo dispendido na contribuição;
 - Desenvolvimento da recuperação da Taxa de Coleta de Lixo, como um elemento já determinado pelo Marco do Saneamento, onde a receita deve suprir os custos de coleta, seleção e destinação;
 - Especificamente no ITBI pode haver recuperação dos valores não lançados pelo excedente da avaliação pelo preço de mercado dos imóveis em integralização de imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica, conforme Tema 796 STF, e decisões favoráveis pelo TJ RS;
 - Assessoramento e consultoria em Outros Assuntos Administrativos Municipais, de interesse da Administração;
 - Assessoramento na obtenção do VTN – Valor da Terra Nua para informações à RFB, cujo prazo encerra no final de abril de cada ano, assessorando o responsável no laudo técnico para obtenção do valor de mercado do hectare, com isso incrementa a receita de retorno do ITR através do convênio e ações fiscais com base nesses dados;
 - Assessoramento na transição da reforma tributária, com inserção de Regulamentos e até alterações na legislação tributária e de outras ações necessárias;
 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
 - Planilhas de apuração custo transporte escolar, horas máquinas, equipamentos, coleta do lixo e outros;
 - Atividades de consultoria em gestão pública;
 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas da área econômica e administrativa.

A **CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** possui escritório em Santa Maria, à Rua Silva Jardim, 3083 – telefone 055.999.712.483 e sede em São Francisco de Assis, à Rua João Moreira, 1224, telefone 055.999.788.556, tendo tanto a empresa quanto seus diretores e técnicos prestando serviços técnicos especializados conforme relacionado no objeto.

DOS RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

A proponente tem como **Diretor o Economista Especialista e MBA em Gestão Pública Sergio Luiz Lopes Ferro**, com escritório em Santa Maria e também como Diretor o Geólogo Cláudio Valeriano Oliveira Medeiros com sede em São Francisco de Assis, além de ter também como integrantes do quadro de prestadores de serviços outros profissionais, todos com experiência nas diversas áreas de atendimento realizado pela empresa.

CURRICULUM VITAE DO DIRETOR DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ÁREA TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA

SERGIO LUIZ LOPES FERRO é Economista, formado pela Universidade Federal de Santa Maria em 1976, Especialista em Gestão Pública Municipal em 2012 pela Universidade de Santa Cruz do Sul, MBA em Gestão Pública pela Faculdade Monteiro Lobato em 2021, com registro no Conselho Regional de Economia RS sob nº 4701-5, reside à rua Silva Jardim, 3083 em Santa Maria, RS, telefone (55)999.712.483.

→ É sócio-diretor da CS Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ 93.686.277/0001-09, empresa que atua na assessoria e consultoria tributária municipal além de prestar serviços na elaboração da legislação tributária, treinamento de pessoal, orientação no desempenho da fiscalização tributária municipal, pareceres fundamentados tanto em impugnações quanto em consultas ou embargos e de outros serviços tais como levantamento cadastral, contribuição de melhoria, contribuição dos serviços de iluminação pública, contabilidade, orçamento, licitação, planilhas de custo de coleta do lixo, transporte escolar, máquinas e equipamentos, etc.

→ Possui cursos de aperfeiçoamento em Peritagem tanto para Justiça do Trabalho como para a Justiça Cível, curso sobre Fiscalização Tributária e curso sobre Fiscalização de Instituições Financeiras (PM Curitiba/Banco Central do Brasil), curso sobre participação Município no PNAF – ESAF (Brasília), curso sobre tributação ISSQN (COTEF-RJ – Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários), além de outros cursos de aperfeiçoamento na área tributária e administrativa municipal.

→ Exerceu atividades na Prefeitura Municipal de Santa Maria, RS, junto a Secretaria das Finanças como Auditor Fiscal, foi Presidente do Conselho de Contribuintes(2004/2005) e já desempenhou as funções de Diretor de Receitas (2000), Chefe do Setor do ISS (1978 a 1992), Diretor de Fiscalização (2001), Assessor Especial da Secretaria Finanças (1998/1999), Diretor Geral Secretaria Finanças (2006/2007) e Secretário Finanças interino (2007).

→ Nas atividades profissionais como Economista já ministrou diversas palestras sobre arrecadação dos tributos municipais em Congressos da Artafam (Associação Riograndense de Técnicos em Administração Fazendária Municipal) assim como na UFSM (Universidade Federal de Santa Maria), Prefeituras e Famurs (Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul), é Perito Cível nas Comarcas de Cacequi e São Francisco de Assis e foi Perito na Justiça do Trabalho nas Varas do Trabalho de Santa Maria.

→ Exerceu atividades de Professor de Contabilidade e Direito Tributário em cursos de preparação para concursos no Ceprasa e FM Concursos (1980 a 1997).

→ Exerceu atividades de Secretário da Fazenda e Administração na PM de São Martinho da Serra (1993 a 1998), quando também foi presidente da Comissão de Licitação.



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

→ Exerce e exerceu assessorias e consultorias tributária (ICMS, ISS, IPTU, ITBI e Tx), assessorias administrativas para diversas Prefeituras e Câmaras, tais como, PM São Sepé, PM São Francisco de Assis, PM Silveira Martins, PM Dilermando de Aguiar, PM São Martinho da Serra, PM Cruz Alta, PM Mata, PM Santa Bárbara do Sul, PM Unistalda, PM Canoas, PM Santa Rosa, PM Condor, Câmara Municipal de São Martinho da Serra, PM Pinhal Grande, PM Boa Vista do Incra, PM Dois Irmãos, PM de Jaguarí além de outras.

→ Exerceu o cargo de Secretário da Fazenda do Município de Pinhal Grande de agosto a dezembro de 2009, quando saiu para fazer a implantação do SIM (Sistema Integrado Municipal) do Transporte Urbano de Santa Maria no período de janeiro a março de 2010.

→ Executa e executou trabalhos de assessoramento técnico a distância através de emissão de pareceres, orientações e consultas, orientações em embargos de execução para Municípios tais como PM Santo Ângelo, PM Santa Bárbara do Sul, PM Santa Rosa, PM Frederico Westphalen e outras.

→ Executou outros trabalhos pertinentes a atividade de tributos municipais, Códigos tributários e posturas, perícias econômico-financeiras, orientações para administrações municipais e elaboração de leis e decretos, tais como PM Dilermando de Aguiar, PM São Pedro do Sul, PM Unistalda, PM Condor, PM Jaguarí, PM São Francisco de Assis, PM São Martinho da Serra entre outras.

→ Exerceu atividades de assessoria financeira ao Sindicato dos Municípios de Santa Maria (1993).

→ No Exército Brasileiro foi oficial R2 tendo exercido diversas atividades burocráticas, tais como: Almoxarife, Tesoureiro, Secretário Geral, Intendente e outras.

→ Foi Presidente da Artafam-Associação Riograndense de Técnicos Administração Fazendária Municipal (1986 a 1990).

→ Professor da área do ISSQN na Escola de Gestão Pública da Famurs.

→ Treinamento de fiscais tributários da PM Santa Rosa, PM Ijuí, PM Panambi para fiscalização de instituições financeiras e de outras atividades, PM Cruz Alta, PM Condor, PM São Sepé, PM Dois Irmãos e outras.

→ Assessoramento no lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria PM São Martinho da Serra, PM Santa Rosa, PM Santa Maria, PM Dilermando de Aguiar e PM São Pedro do Sul.

→ Auditoria econômico-financeira PM Itaara.

→ Também exerceu a Superintendência da Controladoria e Auditoria Geral – CAGM do Município de Santa Maria (2011/2012).

→ Especialista em Gestão Pública Municipal com ênfase a captação de recursos UNISC/FAMURS em 2012.

→ A empresa executou trabalhos de estruturação administrativa na PM do Rio Grande tendo concluído sua execução em 2012.

→ Secretário da Fazenda da PM de Júlio de Castilhos de 03/2013 a 12/2016.

→ Secretário da Fazenda PM Dilermando de Aguiar de 01/2017 a 04/2017.

→ Secretário da Fazenda PM de Itaara de 03/2019 a 09/2021.

→ MBA em Gestão Pública pela Faculdade Monteiro Lobato de Porto Alegre, RS, conclusão em 07/2021, com trabalho de conclusão do curso sobre os procedimentos de inexigibilidade pela nova Lei Licitação 14.133..

→ Conclusão de atualização do Código de Obras Prefeitura Municipal PM de São Martinho da Serra em 2019;

→ Em desenvolvimento do Código de Posturas PM de São Martinho da Serra;



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

- Elaboração do Código Tributário Municipal PM de Unistalda em 2019;
- Elaboração do Código Tributário Municipal PM de Horizontina em 2021;
- Elaboração do Código Tributário Municipal PM Silveira Martins em 2021;
- Em desenvolvimento da atualização do Código de Obras PM de Silveira Martins e PM de Horizontina (2025);
- Elaboração do Plano de Carreira do Magistério PM de São Martinho da Serra (2023/2024);
- Assessoramento na recuperação dos índices de gastos com a Educação e Saúde junto à Prefeitura Municipal de Itaara, RS (período de setembro a dezembro de 2024);
- Elaboração do Plano de Carreira dos servidores da Câmara de Vereadores de São Martinho da Serra;
- Em elaboração Código de Posturas PM Horizontina;
- Em elaboração ETP e TR georreferenciamento urbano PM Sobradinho;
- Em desenvolvimento assessoramento para atualização do Plano Diretor, ETP e TR para georreferenciamento urbano e nova delimitação da zona urbana PM Silveira Martins.
- **Além dos trabalhos citados desenvolve serviços de assessoria e consultoria técnica tributária, legislação, orçamentária, assuntos administrativos, pareceres técnicos tributários e administrativos, planilhas de custo de contribuição iluminação pública, planilha de custos de transporte escolar, coleta de lixo e outras, assim como planilhas de custos de horas máquinas, caminhões e equipamentos e orientações dos dispositivos da nova lei de licitações (ETP/TR) assim como decretos regulamentadores, plano de cargos e salários para o legislativo municipal, plano de carreira do magistério municipal, código de obras, orientações para elaboração de planta de valores, em elaboração Código de Posturas etc..., a saber: PM Horizontina, PM Silveira Martins, PM São Martinho da Serra, PM Condor, PM Unistalda, PM Santa Bárbara do Sul, PM Saldanha Marinho, PM Sobradinho.**

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Para os serviços, objetos desta proposta compreendidos os da área tributária e administrativa, os honorários profissionais serão estabelecidos para uma visita "in loco" mensal, em horário de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por interesse da Administração e Lei nº 14.133/21, assim como serviços a distância de modo permanente, e, caso haja, necessidades especiais poderão ser realizadas outros comparecimentos. Desta forma a execução dos serviços será em comparecimentos à Prefeitura como também realizados na sede da empresa e por outros meios disponíveis no momento.

Demonstrativo dos honorários:

→ Honorários	= 3.348,40	62,30%
Custos Administrativos (desloc,adm,estada, etc)	= 1.130,59	21,03%
Tributos	= <u>896,01</u>	16,67%



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Total = 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)

Nos honorários, nossa proposta estará incluída as despesas de encargos, tributos, estadas e deslocamento, assim como outros necessários à execução dos serviços.

COMPROVAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FINS DE INEXIGIBILIDADE CONFORME INCISO III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021

Os serviços técnicos especializados podem ser comprovados com os anexos:

1. A presente Proposta;
2. Documentos que comprovam capacidade técnica:
 - 2.1. Atestados de capacidade técnica de Prefeituras;
 - 2.2. Comprovações de cursos graduação, especialização e MBA em gestão pública;
 - 2.3. Outras comprovações palestras e exercícios atividades;
 - 2.4. Portarias nomeações Secretário.
3. Contrato social e documentos;
4. Certidões negativas;
5. Contratos com Prefeituras:
 - 5.1. Contratos vigentes;
 - 5.2. Alguns contratos encerrados.

Desta forma Senhor Prefeito, após exame desta proposta, ficamos no aguardo do deferimento por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO LUIZ LOPES FERRO
Data: 08/09/2026 10:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 93.686.277/0001-09
P/Diretor Economista Especialista e MBA em Gestão Pública
Sergio Luiz Lopes Ferro
Fone 055-999.712.483
E-mail: csconsul@uol.com.br